

CÓPIA

PROTOCOLO

2022000000847

| | |
|--------------------|--|
| PROTOCOLO: | 2022000000847 |
| DATA DE ENTRADA: | 07/01/2022 15:24:49 |
| INTERESSADO: | 1206716: STSPMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA |
| UNIDADE DE ORIGEM: | SERPROT - SERVIÇO DE PROTOCOLO |
| ASSUNTO: | ESCLARECIMENTOS |
| DESCRIÇÃO: | SOLICITA ESCLARECIMENTOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA CONDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, CONFORME RELATADO. |

Consulte seu protocolo através do endereço:
<http://www.paulinia.sp.gov.br/consultaprotocolo.aspx>



S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 159 019 483/0001-48
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SENHOR EDNILSON CAZELLATO

Ofício n.º 01/2022/STSPMP

Assunto – Contratação PJ Saúde

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA, entidade de classe, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 59.019.463/0001-48, com endereço situado na Avenida Imigrantes, n.º 885, Parque da Figueira, Paulínia, S.P., C.E.P. 13.140-841, representado neste ato por seu Presidente infra-assinado, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

A entidade sindical Requerente, regularmente inscrita junto a Receita Federal, assim como, perante o Ministério do Trabalho e Emprego, é a única e legítima representante dos servidores públicos municipais de Paulínia, nos termos o artigo 8.º da Constituição Federal.

Recentemente o Sindicato recebeu denúncias envolvendo a contratação de profissionais na condição de Pessoa Jurídica, a serem utilizados junto ao Hospital Municipal de Paulínia, em diversas áreas, técnicos de enfermagem, enfermeiros, entre outros.

Ao buscar informações sobre a questão denunciada não foi possível localizar nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura, nem mesmo no semanário do município, tal convocação.





Em visita realizada no Hospital Municipal de Paulínia, obtivemos informações de que tais contratações vêm sendo realizadas, devendo o interessado deixar seu nome que posteriormente uma enfermeira do HMP representando uma empresa a qual não foi possível identificar entra em contato.

Tal situação foge aos padrões legais, vez que não obedece ao requisito para o preenchimento de cargo público mediante concurso de provas e títulos.

Cumprir informar que tal expediente, ao que nos foi denunciado ocorre junto a Secretaria de Saúde apenas, para o preenchimento dos cargos de Técnico e Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro.

Ao buscar informações sobre a modalidade indicada, podemos constatar que o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo-COREN veda a contratação pelo Poder Público de profissionais na condição de Pessoa Jurídica.

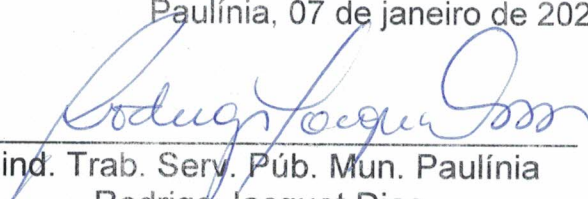
Desse modo, considerando que não foi possível obter maiores detalhes ou informações desta situação de contratação de profissionais na condição de Pessoa Jurídica para o exercício de tarefas junto ao HMP e, considerando ainda, ser vedada tal prática, necessário que o Poder Público forneça os seguintes esclarecimentos:

- essa modalidade irregular de contratação está sendo realizada pelo Município de Paulínia? Desde quando.

- alguma empresa ligada a Prefeitura ou terceirizada está realizando esse tipo de contratação? Qual a razão social.

- quais os nomes e quantidade de profissionais em exercício junto ao HMP nesta modalidade de PJ?

Paulínia, 07 de janeiro de 2022


Sind. Trab. Serv. Púb. Mun. Paulínia
Rodrigo Jacquet Dias
Presidente